



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 2.565, DE 13 DE JUNHO DE 2012**

Autoriza o Poder Judiciário a alienar o imóvel que especifica.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Judiciário do Estado autorizado a alienar o bem imóvel constituído de um lote de terra, sem benfeitorias, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, no Município de Tarauacá, com área total de 306,18m<sup>2</sup>, devidamente matriculado sob o n. 545, conforme consta no Livro n. 2-C, fls. 78, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tarauacá, conforme memorial descritivo constante no Anexo Único desta lei, o qual passa a integrá-la.

**Art. 2º** Fica desafetado de qualquer destinação pública o imóvel especificado no art. 1º.

**Art. 3º** A alienação autorizada na presente lei obedecerá ao disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais exigências legais quanto à avaliação e ao procedimento licitatório.

**Art. 4º** O produto da alienação de que trata o artigo anterior será utilizado na construção e reforma de fóruns e outras unidades do interesse da Justiça.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Poder Judiciário, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

### ANEXO ÚNICO

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
<b>IMÓVEL</b>	Lote de terra pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre		
<b>ÁREA</b>	306,18 m <sup>2</sup>	<b>PERÍMETRO</b>	70,00 m
<b>MUNICÍPIO</b>	Tarauacá	<b>ESTADO</b>	Acre
<b>LOCAL</b>	Rua Coronel Juvêncio de Menezes		
<b>LIMITES E CONFRONTAÇÕES</b>			
<b>FRENTE</b>	Com a Rua Coronel Juvêncio de Menezes, medindo 11,80m;		
<b>LADO DIREITO</b>	Com o lote de terra n. 0243, medindo 10,00m;		
<b>LADO ESQUERDO</b>	Com o lote de terra n. 0209, medindo 24,50m;		
<b>FUNDOS</b>	Com quem de direito for, medindo 23,70m.		